



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 382

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

2 - Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria de Prefeito

0307020.2.02 - Manutenção do Serviço do Gabinete e Secretaria.

3111 - Pessoal Civil 440.000,

3113 - Obrigações Patronais 5.000

3132 - Outros Serviços e Encargos 50.000

0414021.2.04 - Coordenação de Projetos Agrícolas

3111 - Pessoal Civil 85.000

3120 - Material de Consumo 120.000

0739000.2.03 - Manutenção de Convênio c/ AMMA

3233 - Contribuições Correntes 30.000

2.2 - Departamento de Administração e Finanças

0308030.2.10 - Manutenção dos Serviços de Cadastro, Tributação e Pagamento

3111 - Pessoal Civil 90.000

0308032.2.11 - Manutenção dos Serviços Contábeis

3111 - Pessoal Civil 80.000

1584000.2.13 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

3280 - Contribuições ao PASEP 40.000

2.3 - Departamento Municipal de Educação e Cultura

0843021.2.15 - Manutenção do DEMEC

3111 - Pessoal Civil 90.000

3120 - Material de Consumo. 80.000

0843196.2.16 - Manutenção do Ensino de 1º grau



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3111 - Pessoal Civil	600.000,00
3251 - Inativos.	10.000,00
0843196.1.09 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares	
4110 - Obras e Instalações	500.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente	35.000,00
0843197.2.17 - Manutenção do Ensino de 2º grau	
3111 - Pessoal Civil	30.000,00
0845216.2.18 - Manutenção de Escolas de Aprendizagem	
3111 - Pessoal Civil	40.000,00
2.4 - Departamento de Saúde, Saneamento e Assistência Social	
1375021.2.2 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111 - Pessoal Civil	160.000,00
1375428.2.25 - Pró-assistência Médica para Pessoas Carentes	
3120 - Material de Consumo	30.000,00
1376447.2.27 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento	
3120 - Material de Consumo	20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	35.000,00
2.5 - Departamento de Habitação, Urbanismo, Viação e Obras	
0307021.2.30 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111 - Pessoal Civil	80.000,00
0522134.2.31 - Manutenção do Posto Telefônico Urbano	
3111 - Pessoal Civil	15.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	25.000,00
1060325.2.33 - Manutenção da Limpeza Urbana	
3111 - Pessoal Civil	60.000,00
1060326.2.34 - Manutenção dos Serviços de Cemitério	
3111 - Pessoal Civil	20.000,00
1688538.2.39 - Conservação de Estradas	
3132 - Outros Serviços e Encargos	230.000,00
Total	<u>3.000.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA


CEP 36.225 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º - Para execução desta Lei é o Prefeito Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação devidamente comprovado.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições contrárias.

Artigo 4º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 06 de dezembro de 1990.


José Francisco de Miranda Fontana
- Prefeito Municipal -

